



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO  
Em 11.08.2020  
Maria de Lourdes  
Câmara Municipal de João Lisboa-MA  
CNPJ 10.258.101/0001-10  
10:55 h

Lei n.º 015/2020

*"Autoriza o Município de João Lisboa/MA a adquirir imóvel que especifica para fins de construção de Creche Municipal e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de João Lisboa/MA autorizado a adquirir o imóvel descrito na matrícula de registro nº 5753, Livro 2, Ficha 1-F, situado na Vila Norte Sul - João Lisboa/MA, de propriedade de João Batista Oliveira Brito, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do CPF: 101.106.743-91, conforme registrado no Cartório Extrajudicial do 1º Ofício de João Lisboa/MA.

**Art. 2º.** O imóvel mencionado no art. 1º consiste em terreno com área de 2.597,00 m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e noventa e sete metros quadrados), com frente para a Rua "B", s/n, medindo 49,00 m (quarenta e nove metros), lateral direita com a Rua "F", medindo 80,00 m (oitenta metros), lateral esquerda com Estrada Carroçal, medindo 13,00 m (treze metros), e mais 82,00 m (oitenta e dois metros), fundo em forma de triângulo, também na Estrada Carroçal, medindo 0,00 m (zero metros), situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: "B", "F" e Estrada Carroçal, conforme mapa de localização e certidão de registro cartorário em anexo.

**Art. 3º.** Fica autorizado como valor máximo para aquisição a quantia de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), observada a média de três avaliações de mercado.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal.

  
Avenida Imperatriz, nº 1331- Centro  
João Lisboa-MA



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA,**  
Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
**Prefeito Municipal**